



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.754 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza o executivo municipal a doar o 3º pavimento do Palácio dos Três Poderes – Edifício Prefeito Genésio Graçano à Câmara Municipal de Barroso e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Barroso aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar à Câmara Municipal de Barroso o 3º pavimento do Palácio dos Três Poderes - Edifício Prefeito Genésio Graçano, situado na Praça Santana, 120, Centro, Barroso-MG, com área construída de 1.114,86 m² no Palácio dos Três Poderes.

Parágrafo Único – A área doada através da presente Lei destina-se ao funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, pela Câmara Municipal de Barroso, ora donatária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.131/2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Barroso, 02 de junho de 2017.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito